

Impactos da Reforma Tributária no **Distrito Federal**

Palestrante

Anderson Borges Roepke

Insta: @andersonbroepke

Contextualização

PEC 45 + 110

Emenda Constitucional 132

Lei Complementar n.º 214/25.

Conselho Superior do Comitê Gestor instituído só com a participação dos Estados.

Impasse entre a CNM e a FNP.

Técnicos dos GTs trabalhando normalmente.

2026 começa a cobrança de 1%.

Tributos Substituídos

Tributos Extintos

Tributos Criados

ICMS (estadual)

ISS (municipal)

IPI (federal)

PIS (federal)

Cofins (federal)

IBS – Imposto sobre Bens e Serviços
(estadual/municipal)

CBS – Contribuição sobre Bens e Serviços
(federal) e Imposto Seletivo

Implementação da Reforma

2023	Emenda Constitucional n.º 123/2023.
2025	LC n.º 214/25, outras lei complementares e normas infralegais.
2026	Teste da CBS (0,9%) e IBS (0,1%); Compensação com PIS/PASEP e COFINS.
2027	CBS Integral , IBS Teste 0,1% (0,05% UF e 0,05% Municípios) Imposto Seletivo ; Extinção do PIS/PASEP e da Cofins; Redução do IPI à 0% para itens não incentivados da ZFM.
2028	Continuação do período de teste do IBS. Alíquota 0,1%.
2029	90% ICMS 10% IBS
2030	80% ICMS 20% IBS
2031	70% ICMS 30% IBS
2032	40% ICMS 60% IBS
2033	0% ICMS 100% IBS

Impactos no Distrito Federal



Perda da competência tributária do ISS e do ICMS



Gestão dos IBS é do CG-IBS



Arrecadação (CG-IBS), Fiscalização (Coordenada pelo CG-IBS)



Contencioso Administrativo



Princípio do Destino



Impacto sobre a arrecadação será Gradual

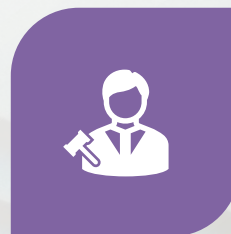
Fiscalização do IBS



CONJUNTA ENTRE:
ESTADOS, MUNICÍPIOS E
DISTRITO FEDERAL



ATUAÇÃO
PADRONIZADA



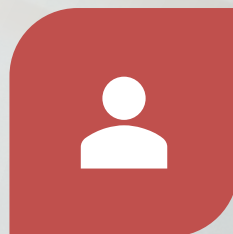
AÇÕES FISCAIS
SEGUIRÃO NORMAS
UNIFORMES



PROCEDIMENTOS
COMUNS, MODELOS
DE INTIMAÇÕES,
AUTOS DE INFRAÇÃO



PLATAFORMA
ELETRÔNICA ÚNICA.

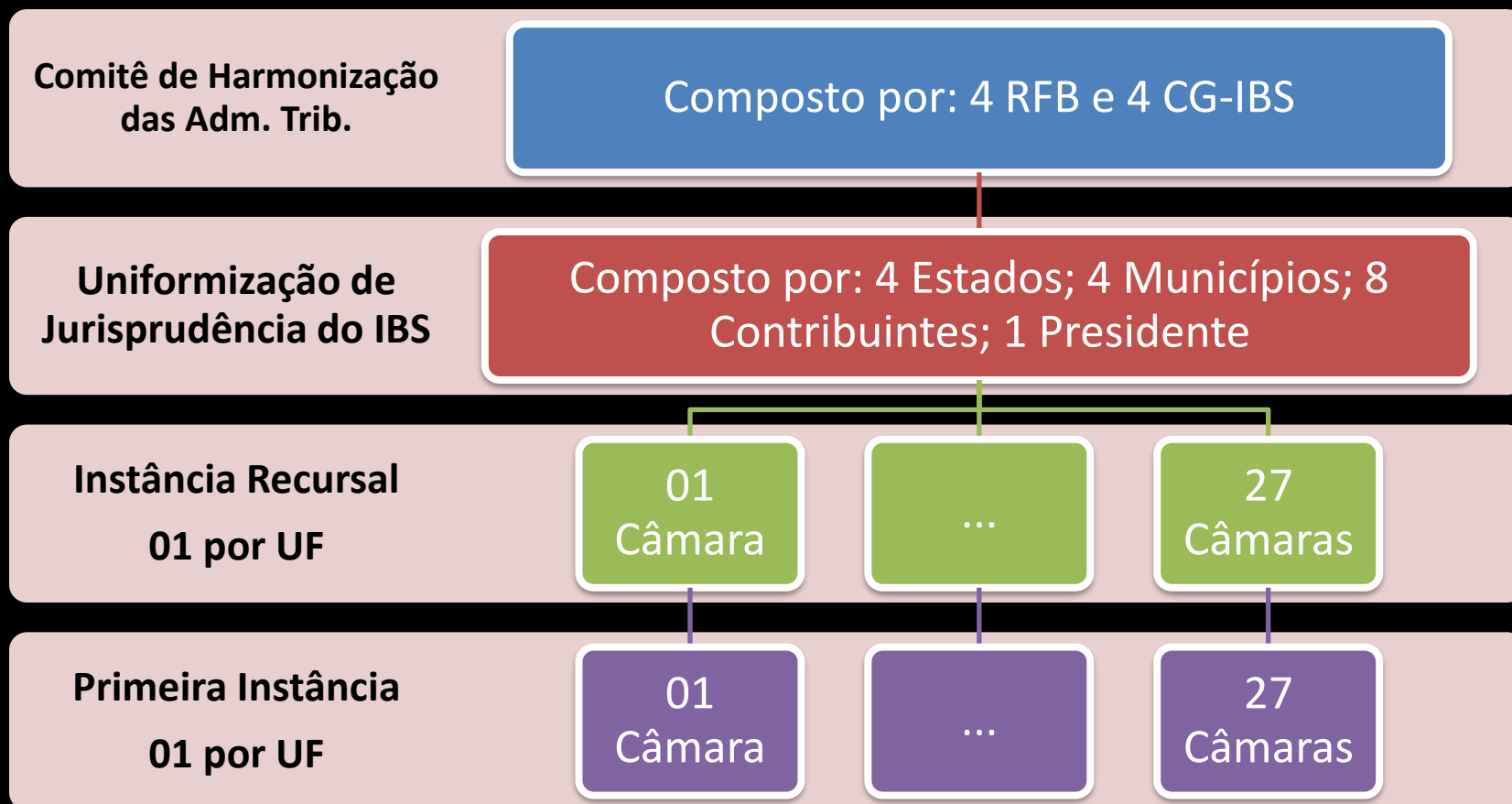


COORDENAÇÃO PELO
COMITÊ GESTOR DO
IBS



SISTEMAS DE DADOS
PADRONIZADO E
UNIFICADO.

Contencioso Administrativo



Referências Bibliográficas

BENEVIDES FILHO, Mauro. Relatório Projeto de Lei Complementar 108, de 2024. Câmara dos Deputados, 2024. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2463822&filename=Tramitacao-PLP%20108/2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República,. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Emenda Constitucional 132, de 20 de dezembro de 2023. Altera o Sistema Tributário Nacional. Brasília, DF: Senado Federal, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc132.htm.

BRASIL. Confederação Nacional dos Municípios, março de 2025. Distribuição do IBS – Coeficiente de participação. Nota Técnica CTAT Nº04/2025. Brasília-DF. Disponível em: <https://cnm.org.br/biblioteca/exibe/15644>

CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. Paulo de Barros Carvalho. 31 ed. São Paulo: Noeses, 2021.

SEGUNDO. Hugo de Brito Machado. Lei Complementar 214/2025 Comentada: Reforma Tributária - ibs, cbs, is / Hugo de Brito Machado Segundo. – 1ª Ed. São Paulo: Atlas Jurídico, 2025.

Muito Obrigado

Anderson Borges Roepke
Insta: @andersonbroepke